

## **AVISO DE DISPENSA**

**Dispensa 942/2022**

### **1. Objeto e Motivação:**

**1.1.** A dispensa em epígrafe tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva em elevadores nas unidades de Mineiros e Trindade, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – Fimes.

### **2. Entrega da Proposta:**

**2.1.** A proposta deve ser encaminhada para o seguinte  
E-mail: **compras@unifimes.edu.br**

**2.2.** A proposta deve ser encaminhada em horário de expediente no prazo entre 05/07/2022 até 08/07/2022.

**2.3.** A proposta deverá conter valor total, timbre da empresa interessada e ser entregue acompanhada da documentação abaixo.

**2.4.** Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

**2.5.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo departamento de cotações no endereço eletrônico **compras@unifimes.edu.br**, pelo número **(64) 3672-5137**.

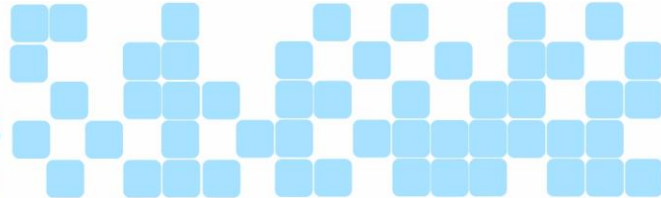
### **3. Condições para contratação:**

**3.1.** A empresa que apresentar proposta com menor valor e nos moldes solicitados neste termo, será convocada a prestar o serviço.

**3.2.** A empresa convocada deverá providenciar seu cadastro (CRC) junto à UNIFIMES para assinatura do contrato;

**3.3.** Não será feita contratação acima do Valor estimado que é de **R\$ 23.913,33 (Vinte e três mil e novecentos e treze reais e trinta e três centavos)**.

Mineiros – GO, 5 de julho de 2022.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto e Motivação**

**1.1.** A dispensa em epígrafe tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva em elevadores nas unidades de Mineiros e Trindade, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – Fimes.

**1.2.** A referida aquisição justifica-se, pois os elevadores necessitam de manutenção preventiva mensal para prover seu funcionamento de modo adequado e seguro. São quatro elevadores existentes: três no Campus I e um elevador no Campus III de Trindade.

### **2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas**

**2.1.** Planilha discriminatória do objeto:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                 | V. MÉDIO | V. TOTAL |
|------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1    | 8   | MESES   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 4 ELEVADORES NAS UNIDADES DE MINEIROS E TRINDADE | 2989,167 | 23913,33 |

### **3. Da Fundamentação Legal**

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor*

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

#### **1. Da Entrega**

**1.1.** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do Departamento de Compras, na UNIFIMES Campus I, Rua 22, s/nº, Setor

Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130 e na UNIFIMES Campus II - Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289. imediatamente após o recebimento da solicitação.

**1.2.** O gestor contratual será responsável pelo recebimento e conferência dos itens, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências à UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO.

**1.3.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação.

#### **4.Da Gestão do Contrato:**

**1.1** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo da servidora: Laise Mazurek.

#### **5.Do Pagamento:**

**5.1** O pagamento será feito em prazo não superior a 8 (oito) dias corridos após a conferência definitiva do item e realização da entrega técnica juntamente com o treinamento. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição, que deverá ocorrer em, no máximo, 8 (oito) dias corridos.

**1.2** O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**1.3** Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

**1.4** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

#### **6. Envio de proposta**

**6.1.** A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **compras@unifimes.edu.br**.

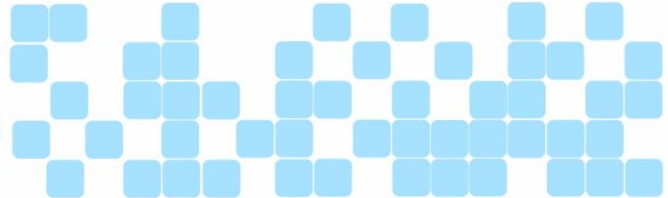
**6.2.** A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros, iniciando no dia **05/07/2022** até as 23h:59m do dia **08/07/2022**.

**6.3.** As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UNIFIMES.

**6.4.** Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3672-5137**.

Mineiros - GO, 5 de julho de 2022.





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

### **1. Justificativa da Aquisição**

A Diretoria de Administração vem, por meio deste, contratação de serviço de manutenção corretiva em elevadores nas unidades de Mineiros e Trindade, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – Fimes.

### **2. Definição do Objeto**

O objeto desta contratação é o serviço de manutenção preventiva dos elevadores localizados nos Campus I e III (Mineiros e Trindade-GO da UNIFIMES).

### **3. Critérios de Seleção do Fornecedor**

O fornecedor deverá ser do Estado de Goiás, a fim de facilitar as visitas recorrentes mensais. O fornecedor deverá ter certidões regulares de débitos nas esferas municipal, estadual, federal e também com os órgãos trabalhistas e FGTS.

### **4. Definição Modelo de Execução do Objeto**

Os eventos serão realizados nas datas abaixo, segundo especificação do Termo de referência, item 2:

- SETA (Semana Técnico Administrativos): Dias 13 à 15/06/2022.
- Vestibular do Curso de Medicina: Dia 26/06/2022 e 03/07/2022.

### **5. Do Procedimento para Estimativa de Preços**

O método para estimativa de preços foi a média segundo levantamento de três propostas de orçamento em comércios do município de Mineiros-GO.

**Laise Mazurek**  
**Diretora de Administração**  
**UNIFIMES**